



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO(A):</b> E.E.B. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Instituição, autoriza o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano até 31/12/2025.	
<b>RELATORIA:</b> Francisco Furtado Tavares Lins	
<b>PARECER CME Nº 07/2023</b>	<b>APROVADO EM:</b> 25/09/2023

### I – RELATÓRIO

A E.E.B. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, o credenciamento da instituição e autorização do funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

A referida Instituição, foi criada em 29 de novembro de 2013 com ato de criação na Lei Municipal 396/2005, com código do INEP 23201339. A E.E.B. José Gonçalves da Silva tem sede zona rural no São Daniel/Arapari, Itapipoca-CE e tem como escola anexo a E.Q.E.B. Vicente de Paulo Alves no Quilombo Nazaré/Arapari. Funciona em prédios próprios (escola e anexo), apresentam boa estrutura física, com piso de cimento alisado e cerâmica, conta com 4 salas de aula amplas, biblioteca/sala de leitura, sala de diretoria, sala de secretaria, sala de professores, banheiros masculino, feminino, banheiro para funcionários, cantina e depósito de merenda e tem acesso a internet. O anexo conta com 2 salas de aula amplas, sala de secretaria, banheiros masculino e feminino adaptados, cantina e pátio coberto. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam boas condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola. O núcleo gestor é composto por uma Diretora, uma coordenadora e uma secretária, o corpo docente é composto de 13 professores contratados e 1 efetivo e possui 9 servidores efetivos e contratados, todos com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Ata de Aprovação do Regimento Escolar, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, e outros documentos exigidos exceto Ata de aprovação do PPP, registro sanitário e atestado de segurança. O



Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da escola e está em processo de atualização.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo credenciamento institucional e autorização do funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano de 25/09/2023 a 31/12/2025, em diligência para providenciar a ata de aprovação do PPP, registro sanitário e atestado de segurança. Salvo melhor juízo.

## IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 25 de setembro de 2023.

Francisco Furtado Tavares Lins  
**RELATOR (A) DO PROCESSO**

Francisco Furtado Tavares Lins  
**PRESIDENTE DO CME**

Fco. Furtado T. Lins  
Presidente - CMEI  
CPF: 479.499.703-59